

PORTARIA MUNICIPAL Nº 523 DE 26 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. CESSAR a função confiança de **DIRETOR DE DIVISAO DE MANUTENCAO, REDES E TELECOMUNICACOES** do Sr. **JEAN VENERIO NICACIO**, brasileiro, convivente em união estável, matriculado sob o nº 7922, constantes na Lei nº 2.811/2007 e suas posteriores alterações, em especial a Lei Municipal nº 3.977/2022.

Art. 2º. ATRIBUIR ao referido empregado a função de confiança de **DIRETOR DE DIVISAO DE MANUTENCAO, REDES E TELECOMUNICACOES - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL**, constante na Lei Municipal nº 2.811/2007 e suas posteriores alterações, em especial a Lei Municipal nº 4.189/2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 26 de maio de 2025

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 26 de maio de 2025, com a devida publicação.

MICHEL HULMANN

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 54E4-C94E-FBA1-0AED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHEL HULMANN (CPF 305.XXX.XXX-76) em 06/06/2025 11:17:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSE GERALDO GARCIA (CPF 032.XXX.XXX-26) em 06/06/2025 12:00:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/54E4-C94E-FBA1-0AED>